



## **Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná**

### **Poder Judiciário**

**Curitiba, 18/08/2020.**

**Ofício-Circular nº 106/2020 - DMAP**

**Autos nº 0051280-12.2015.8.16.6000**

**Autorização de uso da CHAVE DO PROCESSO eletrônico, para fins de geração e cumprimento dos Formais de Partilha e Cartas de Adjudicação.**

Excelentíssimos Senhores Juízes e Senhores Registradores,

O Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) vem desenvolvendo, por solicitação desta Corregedoria-Geral da Justiça, funcionalidade junto ao Sistema Projudi que permita à Secretaria elaborar Formais de Partilha e Cartas de Adjudicação em formato digital (eletrônico).

No entanto, tomou-se conhecimento que desde março deste ano muitos Formais de Partilha estão deixando de ser impressos e cumpridos ante a Pandemia do Covid19, o que revela-se preocupante, na medida que gerarão passivo a ser cumprido quando do retorno à normalidade e ocasionando atraso na prestação jurisdicional, em afronta aos princípios da razoável duração do processo e da eficiência, este norteador de toda a atividade pública.

Logo, a situação reclama urgência na adoção de medidas eficazes e efetivas que assegurem a continuidade dos serviços públicos.

Para dinamizar os trabalhos das Secretarias e compatibilizá-los ao atual teletrabalho, esta Corregedoria-Geral da Justiça autorizou o uso da CHAVE DO PROCESSO eletrônico, para fins de geração e cumprimento dos Formais de Partilha e Cartas de Adjudicação.

Segue, no ANEXO A deste Ofício-Circular, modelo de carta de adjudicação/formal de partilha, objetivando facilitar o trabalho das unidades de primeiro grau de jurisdição. Esclareça-se que se trata de mero modelo recomendado por esta Corregedoria-Geral, que poderá ser aprimorado ou alterado a critério da autoridade competente que determinar a sua expedição. Igualmente, acompanha no ANEXO B, o passo a passo para a consulta processual por meio da "chave do processo".

Registre-se também que as custas para a expedição da carta de adjudicação e o formal de partilha expedido na modalidade em comento, seguem os valores estabelecidos no Regimento de Custas (Lei Estadual nº 6.149, de 9 de setembro de 1970), com o Valor de Referência de Custas - VRC para os atos judiciais, segundo os parâmetros e tabelas estabelecidos pela Lei Estadual nº 20.113, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 10588, de 19/12/2019, *verbis*:

**TABELA IX**

**ATOS DOS ESCRIVÃES DO CÍVEL, FAMÍLIA E DA FAZENDA**

(...)

**VII. Por carta de adjudicação e formal de partilha expedido = 1000,00 VRCjud = R\$ 217,00**

Encaminho-lhes cópia do Despacho GCJ-AJ 5374646, proferido no expediente 0051280-12.2015.8.16.6000, bem como do REQUERIMENTO Nº 5308597 - CTBA-42VJ-S que ensejou tal autorização, para ciência.

Atenciosamente,

**Des. JOSÉ ANICETO**

Corregedor-Geral da Justiça

Os anexos deste documento estão disponíveis no(s) link(s) abaixo:

[https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6315434](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6315434)